

Autógrafo nº 42/70

Projeto de Lei nº 48/70

Lei nº 819

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta :-

Artigo 1.º - Ficam abertos na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, os seguintes Especiais: -

a) Construção de sala de aula e outros para o Pré - primário no Bairro do Paraná R\$ 15.000,00

b) Aquisição de materiais para a fanfara do Colégio e Escola Normal Estadual "J. J. Bittencourt" R\$ 8.000,00

Artigo 2.º - Os créditos especiais, em vigor, digo, especiais abertos no artigo anterior, terão como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 04 de novembro de 1940.

a. a) Francisco de Melo Dias Neto - presidente, Antonio Moreira da Silva - 1.º secretário.